TL 6881

Senhor Presidente

da Comissão Internacional de Juristas

Os meus melhores cumprimentos.

Venho, por este meio, expôr o meu caso, nos pontos que acho deverem ser aclarados:

A - Sobre a escolha do advogado

1. No quartel-general da polícia, em Jakarta, recebi uma carta da LBH oferecendo os seus préstimos, "a pedido da minha família", como dizia expressamente.

Eu já conhecia a LBH, antes mesmo do julgamento dos compatriotas universitários, em Jakarta.

Se não estou em erro, em 22.Dez.92, respondi aceitando e, porque não desejava estragar os meus planos, apenas durante a fase do julgamento. Porque assim aconteceu, começaram a tentar convencer-me para ter cuidado na minha escolha ou utilizando demais outras explanações. Repentinamente, começaram a chover cartas de advogados e associações de advogados, umas com datas surpreendentemente anteriores à da LBH. Mantive-me na oferta da LBH, explicando-lhes que, por ter sido a primeira a ser recebida e até porque fora "a pedido da minha família", era de ética eu aceitar a disposição da LBH.

No dia 28, daquele mês, creio eu, reparei num artigo em um jornal, artigo de que muito provàvelmente não deram conta, o qual trazia o meu nome, LBH e Habes Polri. Não sabendo de que se tratava perguntei à equipa do inquérito. Estavam-me dizendo que era a LBH que protestava, quando um coronel me esclareceu que ele rejeitara o pedido da LBH de contactar-me e que a sua recusa baseava-se na não apresentação de documento que comprovasse o "a pedido da família".

Foi então que me perguntaram se eu conhecia a LBH, ao que disse que não. Falaram-me dos julgamentos resultantes da manifestação em Jakarta e que a LBH não era de confiança e ainda que, por a LBH não ter podido provar ter sido "a pedido da minha família", a minha carta ainda

estava retida. Entregaram-ma para que eu fizesse outra a recusar. Não tive outro remédio.

A partir dali, surgiram mais cartas, tendo até aparecido advogados da própria polícia. Recusei a todos, declarando ainda que eu até não necessitava de advogados.

2. Por fim, foi-me apresentado o Sr Sudjono. Disse-lhe que iria considerar. Foi uma segunda vez e asseguraram-me que havia conexão com o Gen. Hendro do BAIS, hoje "panglima". Na 2ª metade de Janeiro, já, preso, na Procuradoria-Geral, apareceu o Gen. Hendro, acompanhado do advogado. Ali, apenas podia assinar a declaração "reconhecendo"-o meu advogado.

B - Actuações do Sr Sudjono

1. Nos inícios do julgamento, coloquei a questão da possibilidade de eu falar com os jornalistas. Ele disse-me que isso não era permitido e seria ele quem manteria contacto com a imprensa.

Durante todo o processo, era visível uma estreita coordenação entre o advogado e o BAIS, a quem ele próprio declarara tinha o dever de relatar todos os detalhes de cada sessão. Se BAIS o comandava a ele, eles todos actuavam de forma a isolar-me.

2. No dia em que fui impedido de ler a minha defesa, em português, e declarei não reconhecê-lo como meu advogado, foi-nos concedido um intervalo para discutirmos o problema.

Ao Sr Sudjono disse-lhe que ele só permaneceria meu advogado, caso aceitasse as seguintes condições:

a - eu leria a minha defesa e, para tal, ele deveria apoiar-me;

b - caber-lhe-ia defender o meu caso, estritamente no terreno das próprias leis indonésias, cuja interpretação eu pudera perceber da sua defesa, e pertencer-me-ia, totalmente e sem interferência da sua parte, o campo político da questão;

c - em virtude do disposto em b, ele teria que retirar da sua defesa, tudo o que explícita ou implicitamente entrasse em confrontação com a minha posição política. Porque também percebi um bocado da parte final da sua defesa, apontei-a expressamente para abolir.

d - ele não leria a sua defesa naquele dia e só o faria depois de eu ler a minha.

3. No dia seguinte, já com as malas feitas para regressar a Jakarta, apareceu na prisão. Coloquei a questão da tradução e apenas recomendou-me para tentar fazê-la por mim, sabendo que eu não dominava a sua língua. Prometeu pedir ao chefe da polícia papel e lapiseira.

Um dia antes da sessão seguinte, apareceu e pediu-lhe então para levar o documento ao Pe José António, pois eu confiava que o traduziria com correcção. À tarde, apareceu de novo a comunicar-me que, consultado o Juiz, este não autorizara e que já estava combinado que eu o entregaria ao Juiz, no dia seguinte pois ele se encarregaria de mandar traduzir.

Antes da abertura da sessão, foi ter comigo pedindo para ler a sua defesa. Recusei pois isso podia implicar na não leitura da minha, ao que ele esclareceu que tudo estava coordenado e que eu inevitàvelmente leria a minha.

4. Quando o Juiz ordenou que eu parasse de ler, fiquei surpreendido pois o Sr Sudjono apressou-se a recolher o documento das minhas mãos e entregá-lo ao Juiz. Desde aquele dia não me foi entregue cópia alguma da minha própria defesa.

5. Tinhamos combinado que, na sessão final, eu teria oportunidade de expressar a minha opinião sobre a sentença que me seria dada naquele dia.

Porque tanto o procurador como o Juiz me consideravam "cidadão indonésio", no intervalo fiz-lhe saber isso e que ele deveria protestar, além de que eu, no fim, iria aclarar também este ponto.

Eu ia começar a falar quando o Juiz deu o julgamento por terminado, sem ter havido a mínima reacção por parte do Sr Sudjono.

6. O Sr Sudjono sempre andou a convencer-me a ficar totalmente passivo e em silêncio.

A única coisa em que ele me ajudou foi, a meu insistente pedido, convencer os juízes a evitar confrontação

comigo, na sessão em que eu fui interrogado. Ainda não era a altura própria e eu desejava a todo custo evitar confrontações de perguntas e respostas. Eu sabia que se começasse ali, haveriam de revistar-me a cela e perderia o que tanto custou escrever. E eu já não tinha mais papel e bpiseiras, levadas, às escondidas, de Jakarta.

C - "Grasi"

1. Em princípios de Junho, o Sr Sudjono foi ter comigo. Falou-me em pedir "grasi". Confesso que realmente não percebia o conteúdo do termo e ele explicou-me que era redução da pena. Recusei frontalmente, afirmando-lhe que eu não aceitava nenhuma sentença de nenhum tribunal indonésio.

Disse-me ele então que a sentença proferida não tinha o caráter definitivo e que ele ia apelar à instância mais alta, pela redução da pena e não seguiria aqueles degraus todos da máquina judiciária. Declarou-me a seguir que ele actuava apenas no seu terreno e que as condições do nosso acordo mantinham-se. Pediu-me então para eu lhe redigir uma carta. Recusei também porque ia contra os meus princípios pedir redução de pena, já que eu não aceitava pena nenhuma. Explicou então que era apenas uma carta, de carácter privado, para se cumprir certas formalidades da burocracia, pois o Juiz só aceitaria a exposição dele, se ele apresentasse a minha carta. Confesso de novo que não me passou pela cabeça discutir com ele o problema do credencial passado, um em janeiro e outro, depois do caso de entregado a ele como meu advogado. Sem intérprete, tanto me custava perceber a língua indonésia!

Surpreendido com o texto que ele me ditava, parei de escrever e disse-lhe que não podia escrever assim. Ele tornou a insistir que era de carácter privado e que era apenas para a mostrar ao juiz.

Perguntei-lhe pela tal exposição e, depois de me contar visitas e muitos afazeres, disse que, só naquela noite, ia terminar para, no dia seguinte, a entregar ao Juiz e regressar a Jakarta. Prometeu-me uma cópia ... até agora!

A carta dirigida a ele dizia mais ou menos, nestes

Termos: "peço-lhe o favor de pedir "grasi". Antes de lhe entregar, pedi-lhe o compromisso de respeitar a minha posição política e que, conforme o nosso acordo, ele só actuaria no terreno que lhe era permitido.

2. Com o Chefe e o médico, da polícia, em Dili, abordámos frequentes vezes esta questão do pedido da "grasi". Com o Kanwil e o procurador de Semarang, na noite da minha chegada ali, respondendo à pergunta deles, tornei a esclarecê-los sobre a minha posição política, sobre o acordo com o advogado, sobre a carta.

Nos documentos, tanto do LP Semarang como do Cipinang, declarei a minha cidadania timorense. Em Semarang, todos quantos foram até à minha cela leram: "I'm not indonesian citizen".

3. Em 12 de Agosto, no meu 2º dia da greve de fome, na prisão da polícia, o médico levou-me umas revistas. Sem perceber muito da língua indonésia, compreendi umas passagens em que o Sr Sudjono afirmava que eu reconhecera a integração. Surripiei a revista, mas o BAIS, naquela mesma noite, levou-me tudo o que fosse papel, escrito ou não escrito. Foi-me levada também a carta que eu escrevera à LBH, no quartel-general da polícia, em Jakarta.

Em fins de Agosto ou princípios de Setembro, já não me lembro com exactidão, o Sr Sudjono foi ter comigo a Semarang. Lembrei-lhe ter visto tal artigo na revista da polícia e, após um momento de atrapalhação, disse-me que era de consumo restrito. Declarei-lhe ter ficado surpreendido pois aquilo podia significar mudança de posição da parte dele, ao que respondeu que não. Eu não quis aprofundar o problema, porque o importante, de momento, era eu conseguir a mudança para cá.

4. Ainda em Dili, nas conversas/discussões sobre a questão da "grasi", declarei, ao Chefe da polícia e a outros militares, estar disposto a fazer uma petição ao Presidente Soeharto para a libertação de todos os prisioneiros políticos timorenses, porque eu assumia toda a responsabilidade. A promessa de me entregarem papel e lápiseira adiava-se até eu vir

a Semarang.

Em meados de Outubro, já aqui em Cipinang, o S. Sudjono apareceu e coloquei-lhe a questão. Para minha surpresa, ele concordou imediatamente, prontificando-se a entregar-me a lista dos presos e detidos em Timor-Leste. Ficou, mais uma vez, aclarado e relembrado o acordo entre nós. Por ele nunca mais aparecer com a lista, no dia 13 de Novembro, entreguei uma solicitação ao Chefe da prisão, no sentido de comunicar ao Sr Sudjono a minha intenção de contactar com ele.

Até ontem, 30 de Novembro, não obtenho nenhuma notícia.

Já com a decisão de romper com o S.r Sudjono, pois aqui fui inteirado do cenário que montaram sobre a "fuga", e, portanto, já conhecedor da desonestidade dele, vou enviar hoje mesmo a minha petição à LBH para levar o caso avante.

Pedi também ao LBH para me dispôr um advogado.

S.r Presidente da Comissão Internacional de Juristas

Por tudo quanto expus, apelo à CIJ, apelo a todas as instâncias internacionais ligadas ao Direito Internacional para que promovam uma acção de protesto, utilizando inclusivamente este meu documento, e uma campanha para a anulação do anterior processo de julgamento.

Como estrangeiro, cidadão timorense, perante a minha própria consciência, e 'cidadão português', sob a alçada do DI, solicito a intervenção de um advogado português, pela facilidade de comunicação, que será coadjuvado por advogados da LBH.

Grato antecipadamente pela atenção,

me subscrevo

KAY RALA XANANA GUSMÃO
Membro do CNRM
CHEFE DAS FALINTIL

Cipinang, 1. Dezembro. 1993